TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6701 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 053/2020

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 23/09/2020

1. PROJETO

Jovem Hipercriativo - Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulgação e internacionalização da produção audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero-americana

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 3.1 - Rede de apoio composta por empresas parceiras e por instituições

2.2 ATIVIDADES

Atividade 3.1.1 - Realizar levantamento de instituições que sejam potenciais parceiras do Programa de formação.
Atividade 3.1.2 - Propor criação de mecanismos de reconhecimento, incentivo e valorização dos potenciais parceiros visando atrai-los para a rede de apoio.

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo de caráter governamental para a cooperação entre vinte e três países ibero-americanos. O seu Estatuto, artigo 2, define como fim geral a promoção e cooperação entre os Estados membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural, bem como cooperar com os governos dos países ibero-americanos na realização dos seus planos educativos, científicos, tecnológicos e culturais.

Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplem a transferência ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

A OEI tem a cultura como um dos seus mandatos de atuação, por entender que o espaço ibero-americano se configura como um projeto de integração baseado em elementos comuns, os quais são enraizados em processos históricos e culturais.

Através da Carta Cultura Ibero-Americana (CCI), adotada pela XVI Cimeira Ibero-americana de Montevidéu, a OEI afirma o valor central da cultura como base indispensável para o desenvolvimento integral e superação da pobreza e da desigualdade.

Trata-se, na verdade, de documento que estabelece o compromisso voluntário de cooperação que surge da solidariedade entre Estados, reproduzindo sua visão integral da cultura, patente na amplitude e variedade dos âmbitos de aplicação da mesma: os direitos humanos e os direitos culturais, as culturas tradicionais, indígenas,

de afrodescendentes e de populações migrantes, os âmbitos próprios do setor cultural como a criação artística e literária, as indústrias culturais, os direitos de autor e o patrimônio cultural, ou as relações da cultura com outros âmbitos das políticas públicas, como a educação, o ambiente, a ciência e a tecnologia, a comunicação, a economia solidária e o turismo.

Conforme previsto no Programa Orçamentário, apresentado e aprovado pelo conjunto de Ministros na 77 Reunião Ordinária do Conselho Diretivo da OEI, realizada em 27 de setembro de 2018, em Antígua-Guatemala, os eixos prioritários de cooperação para o biênio 2019-2020, correspondem aos compromissos estabelecidos na referida Carta Cultural e, ainda, estabelecem a prioridade de fomento à cultura, não apenas como fator de potencialização do diálogo e da convivência democrática, mas, também, como contribuição ao desenvolvimento de arranjos econômicos locais, regionais e sub-regionais, através das indústrias culturais e da economia criativa.

Dessa forma, para divulgar e fortalecer o setor cultural brasileiro, a OEI propõe a realização do Programa de Cooperação Fortalecimento do papel do setor cultural e do processo de divulgação e internacionalização da produção audiovisual para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro no contexto da Economia Criativa ibero- americana, por meio da realização de projetos e ações em âmbito nacional e local que promovam o desenvolvimento socioeconômico de jovens em situação de vulnerabilidade, desemprego e/ou riscos sociais e que permitam a geração de oportunidades de acesso ao mercado de trabalho e à cultura.

Diante desse cenário, foi criado, em parceria com a Secretaria Especial de Cultura do Governo Federal, o Projeto Observatório Aldir Blanc, o qual objetiva estabelecer indicadores e mapear as iniciativas culturais realizadas atualmente no Brasil, a fim de fortalecer a formação de redes e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômicos das comunidades envolvidas bem como para o desenvolvimento de políticas públicas para o setor.

Para garantir o desenvolvimento do referido Projeto, as atividades planejadas perpassam por ações de fortalecimento da gestão da Secretaria, a fim de garantir que ao final da cooperação esta tenha os subsídios necessários para a continuidade das ações iniciadas.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de 4 (quatro) consultores, pessoas físicas, para a prestação de serviços técnicos especializados destinados ao aprimoramento dos instrumentos de gestão, especialmente no que tange à área de projetos culturais, utilizados pela Secretaria Especial de Cultura do Governo Federal, com o intuito de subsidiar a criação do Observatório Aldir Blanc.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor de projetos 1 - SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL)

Produto 1 Documento técnico contendo metodologia de avaliação de programas e projetos, a fim de subsidiar o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc

Atividades

Pesquisa bibliográfica
Elaboração de metodologia
Análise de projetos
Elaboração de manuais

Produto 2 Documento técnico contendo análise e proposta de revisão e padronização dos normativos utilizados no âmbito de atuação da Secretaria

Atividades

Análise de procedimentos, atos normativos e legislações
Revisão de normas
Elaborar proposta de padronização normativa e dos fluxos processuais
Elaboração de manuais orientativos

Produto 3 Documento técnico contendo análise das informações prioritárias que deverão ser monitoradas pela Secretaria, a fim de sugerir a criação de indicadores culturais, para a criação e o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc

Atividades

Interlocução com atores internos e externos
Realização de reuniões
Análise de documentos, projetos e normativos
Elaboração de indicadores

Produto 4 Documento técnico contendo proposta de metodologia para o mapeamento das iniciativas culturais existentes no Brasil, a fim de fomentar a formação de redes que poderão compor o Observatório Aldir Blanc

Atividades

Interlocução com atores internos e externos
Realização de reuniões
Consolidação de dados

5.2 Especificação (Consultor de projetos 2 - SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA)

Produto 1 Documento técnico contendo metodologia de avaliação de programas e projetos, a fim de subsidiar o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc

Atividades

Pesquisa bibliográfica
Elaboração de metodologia
Análise de projetos
Elaboração de manuais

Produto 2 Documento técnico contendo análise e proposta de revisão e padronização dos normativos utilizados no âmbito de atuação da Secretaria

Atividades

Análise de procedimentos, atos normativos e legislações
Revisão de normas
Elaborar proposta de padronização normativa e dos fluxos processuais
Elaboração de manuais orientativos

Produto 3 Documento técnico contendo análise das informações prioritárias que deverão ser monitoradas pela Secretaria, a fim de sugerir a criação de indicadores culturais, para a criação e o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc

Atividades

Interlocução com atores internos e externos
Realização de reuniões
Análise de documentos, projetos e normativos
Elaboração de indicadores

Produto 4 Documento técnico contendo proposta de metodologia para o mapeamento das iniciativas culturais existentes no Brasil, a fim de fomentar a formação de redes que poderão compor o Observatório Aldir Blanc

Atividades

Interlocução com atores internos e externos
Realização de reuniões
Consolidação de dados

5.3 Especificação (Consultor de projetos 3 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (Foco Economia Criativa))

Produto 1 Documento técnico contendo metodologia de avaliação de programas e projetos, a fim de subsidiar o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc

Atividades

Pesquisa bibliográfica
Elaboração de metodologia
Análise de projetos
Elaboração de manuais

Produto 2 Documento técnico contendo análise e proposta de revisão e padronização dos normativos utilizados no âmbito de atuação da Secretaria

Atividades

Análise de procedimentos, atos normativos e legislações
Revisão de normas
Elaborar proposta de padronização normativa e dos fluxos processuais
Elaboração de manuais orientativos

Produto 3 Documento técnico contendo análise das informações prioritárias que deverão ser monitoradas pela Secretaria, a fim de sugerir a criação de indicadores culturais, para a criação e o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc

Atividades

Interlocução com atores internos e externos
Realização de reuniões
Análise de documentos, projetos e normativos
Elaboração de indicadores

Produto 4 Documento técnico contendo proposta de metodologia para o mapeamento das iniciativas culturais existentes no Brasil, a fim de fomentar a formação de redes que poderão compor o Observatório Aldir Blanc

Atividades

Interlocução com atores internos e externos
Realização de reuniões
Consolidação de dados

5.4 Especificação (Consultor de projetos 4 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (foco diversidade cultural))

Produto 1 Documento técnico contendo metodologia de avaliação de programas e projetos, a fim de subsidiar o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc

Atividades

Pesquisa bibliográfica
Elaboração de metodologia
Análise de projetos
Elaboração de manuais

Produto 2 Documento técnico contendo análise e proposta de revisão e padronização dos normativos utilizados no âmbito de atuação da Secretaria

Atividades

Análise de procedimentos, atos normativos e legislações
Revisão de normas
Elaborar proposta de padronização normativa e dos fluxos processuais
Elaboração de manuais orientativos

Produto 3 Documento técnico contendo análise das informações prioritárias que deverão ser monitoradas pela Secretaria, a fim de sugerir a criação de indicadores culturais, para a criação e o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc

Atividades

Interlocução com atores internos e externos
Realização de reuniões
Análise de documentos, projetos e normativos
Elaboração de indicadores

Produto 4 Documento técnico contendo proposta de metodologia para o mapeamento das iniciativas culturais existentes no Brasil, a fim de fomentar a formação de redes que poderão compor o Observatório Aldir Blanc

Atividades

Interlocução com atores internos e externos
Realização de reuniões
Consolidação de dados

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica
A.1 Formação acadêmica (Consultor de projetos 1 - SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL)
Graduação em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, em qualquer área de atuação.
A.2 Formação acadêmica (Consultor de projetos 2 - SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA)
Graduação em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, em qualquer área de atuação.
A.3 Formação acadêmica (Consultor de projetos 3 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (Foco Economia Criativa))
Graduação em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, em qualquer área de atuação.
A.4 Formação acadêmica (Consultor de projetos 4 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (foco diversidade cultural))
Graduação em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, em qualquer área de atuação.

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (Consultor de projetos 1 - SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL)
Mínima de 3 três anos em iniciativas relacionadas ao setor cultural.

Desejável experiência em projetos vinculando cultura e educação.

B.2 Exigências específicas (Consultor de projetos 2 - SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA)
Mínima de 3 três anos em iniciativas relacionadas ao setor cultural.

Desejável experiência em projetos vinculando cultura e educação.

B.3 Exigências específicas (Consultor de projetos 3 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (Foco Economia Criativa))
Mínima de 3 três anos em iniciativas relacionadas ao setor cultural.

Desejável experiência em projetos vinculando cultura e educação.

B.4 Exigências específicas (Consultor de projetos 4 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (foco diversidade cultural))
Mínima de 3 três anos em iniciativas relacionadas ao setor cultural.

Desejável experiência em projetos vinculando cultura e educação

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor de projetos 1 - SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.1	Documento técnico contendo metodologia de avaliação de programas e projetos, a fim de subsidiar o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico contendo análise e proposta de revisão e padronização dos normativos utilizados no âmbito de atuação da Secretaria	R$ 21,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento técnico contendo análise das informações prioritárias que deverão ser monitoradas pela Secretaria, a fim de sugerir a criação de indicadores culturais, para a criação e o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento técnico contendo proposta de metodologia para o mapeamento das iniciativas culturais existentes no Brasil, a fim de fomentar a formação de redes que poderão compor o Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor de projetos 2 - SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.1	Documento técnico contendo metodologia de avaliação de programas e projetos, a fim de subsidiar o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico contendo análise e proposta de revisão e padronização dos normativos utilizados no âmbito de atuação da Secretaria	R$ 21,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento técnico contendo análise das informações prioritárias que deverão ser monitoradas pela Secretaria, a fim de sugerir a criação de indicadores culturais, para a criação e o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento técnico contendo proposta de metodologia para o mapeamento das iniciativas culturais existentes no Brasil, a fim de fomentar a formação de redes que poderão compor o Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Consultor de projetos 3 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (Foco Economia Criativa))

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA

3.1.1	Documento técnico contendo metodologia de avaliação de programas e projetos, a fim de subsidiar o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico contendo análise e proposta de revisão e padronização dos normativos utilizados no âmbito de atuação da Secretaria	R$ 21,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento técnico contendo análise das informações prioritárias que deverão ser monitoradas pela Secretaria, a fim de sugerir a criação de indicadores culturais, para a criação e o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento técnico contendo proposta de metodologia para o mapeamento das iniciativas culturais existentes no Brasil, a fim de fomentar a formação de redes que poderão compor o Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

7.4 Produtos (Consultor de projetos 4 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (foco diversidade cultural))

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
3.1.1	Documento técnico contendo metodologia de avaliação de programas e projetos, a fim de subsidiar o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
3.1.1	Documento técnico contendo análise e proposta de revisão e padronização dos normativos utilizados no âmbito de atuação da Secretaria	R$ 21,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento técnico contendo análise das informações prioritárias que deverão ser monitoradas pela Secretaria, a fim de sugerir a criação de indicadores culturais, para a criação e o desenvolvimento do Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
3.1.2	Documento técnico contendo proposta de metodologia para o mapeamento das iniciativas culturais existentes no Brasil, a fim de fomentar a formação de redes que poderão compor o Observatório Aldir Blanc	R$ 21,000.00	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R$ 84.000,00
R$ 84.000,00
R$ 84.000,00
R$ 84.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor de projetos 1 - SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL Brasília
Consultor de projetos 2 - SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA Brasília
Consultor de projetos 3 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (Foco Economia Criativa) Brasília
Consultor de projetos 4 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (foco diversidade cultural) Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 1 ano
Data de Término: 28/10/2021

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 1 ano
Data de Término: 28/10/2021

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 1 ano
Data de Término: 28/10/2021

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 1 ano
Data de Término: 28/10/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor de projetos 1 - SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL)
Número de vaga 1 - (Consultor de projetos 2 - SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA)
Número de vaga 1 - (Consultor de projetos 3 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (Foco Economia Criativa))
Número de vaga 1 - (Consultor de projetos 4 - SECRETARIA NACIONAL DA ECONOMIA CRIATIVA E DIVERSIDADE CULTURAL (foco diversidade cultural))

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação aos análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal

identificadas.
A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.
O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.
Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO
Experiência de 3 anos na elaboração de projetos de cultura -50 pontos
Pontuação Máxima - 50 pontos

Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO
Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento sobre desenvolvimento de projetos culturais e gestão de projetos e processos.- 25 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. -25 pontos
Pontuação Máxima - 50 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI

domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).